



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

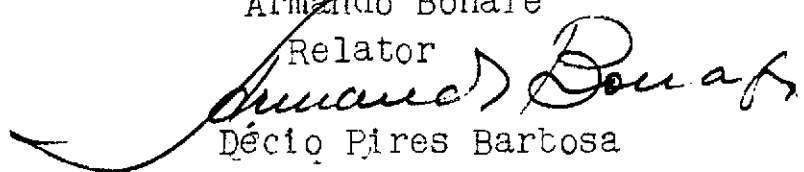
PARECER Nº

Tendo em vista as razões apresentadas pela nobre Comissão de Finanças, que esclareceu, através de seu parecer, que o sr. prefeito municipal, por meio da Portaria 439, solucionou o problema da instalação de um núcleo de ensino municipal no bairro Potreiro, esta Comissão de Justiça, por julgar o projeto de lei 12/57, de autoria do vereador Messias Xavier de Souza, inoperante, é de parecer que o mesmo deve ser rejeitado pela Casa.

Sala das Comissões, 28 de Maio 1957


Assef Jorge Assef
Presidente

Armando Bonafé
Relator


Décio Pires Barbosa
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Educação, estudando o projeto de lei 12/57 do vereador Messias Xavier de Souza, que visa a criação de mais uma unidade escolar no magistério municipal, a ser localizada no bairro Potreiro é de parecer que, tendo em vista a solução dada ao assunto através da Portaria do Sr. Prefeito Municipal de nº 439, o projeto deve ser rejeitado, por falecer-lhe oportunidade.

Sala das Comissões, 28 de Maio 1957

João Aggio Neto
Presidente

João Aggio Neto

Armando Bonafé

Relator

Armando Bonafé

Edmundo R. Sampaio

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o projeto de lei 12/57, de autoria do vereador Messias Xavier de Souza, é de parecer que o mesmo deve ser refeito pela Casa, tendo em vista que o assunto nele encerrado já foi solucionado pelo Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 439, de 20/5/57, que transferiu, a pedido do sr. Delegado Regional de Ensino, a Escola do Bairro Santa Tereza para o bairro "Potreiro".

Sala das Comissões, 28 de Maio de 1957

José Atalla Elmôr
José Atalla Elmôr
Presidente

Ettore Baggio
Ettore Baggio
Relator

Cláudio Guizuel
Cláudio Guizuel
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI
nº 12/57

Of.
As Fomins de Justiça,
Finanças e Educação
nº 140.557

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1)- É criada no magistério primário do município mais uma unidade escolar, sob a denominação 18ª Escola Mista Municipal.

Art. 2)- O estabelecimento de ensino criado pelo art. 1. será localizado no bairro "Potreiro", neste município.

Art. 3)- A regente da futura escola será nomeada nos moldes da lei nº 53, de 30 de Novembro de 1948.

Art. 4)- Os proventos da titular do cargo correrão por conta da verba 431.9.33.0 - do Orçamento em vigor.

Art. 5)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Maio de 1.957

Messias X. de Souza
Messias Xavier de Souza

Olympeo Guizem

*Retirado por
publicação do autor
Data recns 4/6/57*



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE LEI

nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1)- É criada no magistério primário do município mais uma unidade escolar, sob a denominação 18ª Escola Mista Municipal.

Art. 2)- O estabelecimento de ensino criado pelo art. 1. será localizado no bairro "Potreiro", neste município.

Art. 3)- A regente da futura escola será nomeada nos moldes da lei nº 53, de 30 de Novembro de 1948.

Art. 4)- Os proventos da titular do cargo correrão por conta da verba 431.9.33.0 - do Orçamento em vigor.

Art. 5)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Maio de 1.957

Messias Xavier de Souza
Messias Xavier de Souza

Olympio Augusto

Pirassununga, 13 de Maio de 1.957

Exmo. Sr.

Ivo Xavier Ferreira

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Os moradores do bairro Potreiro, contando com 24 crianças em idade escolar, se acha localizado há mais de 3 quilômetros das demais escolas circunvizinhas, sendo que uma delas, a do "Combate", que é a mais próxima, ainda apresenta-se com o inconveniente de as crianças terem de caminhar a trajetória tãda por estrada de rodagem (estrada de Aguai), crianças estas na sua maioria alunos do 1º ano, como se pode verificar da relação abaixo, vêm mui respeitosamente solicitar a esta douta Câmara Municipal a votação de um projeto de lei visando a criação de uma Escola Municipal para esse núcleo:

| Nome dos pais | nome das crianças | idade | ano |
|-----------------------|---------------------|-------|-----|
| Angelo Manchin | Maria | 10 | 3º |
| " " | Jair | 8 | 1º |
| " " | Nicanor | 7 | 1º |
| Aristides P. de Godoy | Luzia | 9 | 2º |
| " " " | Alafide | 8 | 1º |
| " " " | José | 7 | 1º |
| Agenor P. de Godoy | Neide | 10 | 2º |
| " " " | Isac | 8 | 1º |
| Benedito P. de Godoy | João Jorge | 11 | 3º |
| " " " | Luiz | 7 | 1º |
| José Alves de Godoy | José Cândido | 10 | 3º |
| " " " | Eufrosina Elizabete | 9 | 2º |
| João Alves | Ondina | 10 | 2º |
| " " | Leontina | 7 | 1º |
| " " | Valentin | 9 | 1º |
| Sebastião Poletti | Osvaldir | 7 | 1º |
| Antonio Martins | Milton | 9 | 3º |
| " " | Martins | 8 | 2º |
| " " | Maria | 12 | 3º |